



## ATO Nº 02/2024

O Presidente da **FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL - FPF**, no uso de suas atribuições estatutárias e legais;

**CONSIDERANDO** a perda de receita em virtude das solicitações de transferências interestaduais sem ônus;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime de todas as Federações Estaduais de Futebol em suspender a prática de dispensa de taxa nas transferências de atletas.

### **RESOLVE:**

A Federação Pernambucana de Futebol, a partir desta data, não solicitar nem conceder transferências de atletas sem ônus junto às demais Federações Estaduais.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE

Recife, 10 de janeiro de 2024

  
EVANDRO CARVALHO  
Presidente